



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

LEI N.º 2.009, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE DOIS PATINETES ELÉTRICOS À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, dois patinetes elétricos avaliados no dia 18 de setembro de 2002 em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, destinados à preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, princípios consagrados no artigo 144 da Constituição Federal e artigo 139 da Constituição Estadual.

Parágrafo único - A doação é feita para que a Polícia Militar utilize os patinetes elétricos para a finalidade prevista, ficando revogada de pleno direito se lhes forem dados destinação diversa da qual está expressa neste artigo.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 6 de novembro de 2002, 74.º da Fundação,
63.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no
lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo